



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL**

**ELEIÇÃO PARA COLEGIADOS DE CURSO**

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 75/2022 do IFMG-Campus Betim, considerando Resolução 3/2021 (SEI 0934055), que trata de Regulamento para Eleição de Membros dos Colegiados de Curso, torna público o presente Edital de Eleição e convoca docentes e discentes para as eleições, conforme abaixo:

### 1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes e discentes nos Colegiados de Curso do IFMG - Campus Betim.

Os colegiados de curso são responsáveis pela coordenação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino dos cursos, com competências e atribuições estabelecidas nos Regimentos de Ensino do IFMG, Resoluções IFMG 46/2018 e 47/2018 e suas alterações.

### 2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	06 a 09/05/2022
Divulgação da Lista de Candidatos	Site institucional	10/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	E-mail	11/05/2022
Homologação das candidaturas	Site institucional	12/05/2022
Campanha eleitoral	Redes Sociais, E-mail institucional, murais do campus	13/05/2022 a 16/05/2022
Votação	E-mail institucional e presencial	17/05/2022
Divulgação dos resultados	Site institucional	18/05/2022
Recebimento de recursos	E-mail	19/05/2022
Análise de recursos, caso haja, e divulgação do resultado final	Site	20/05/2022

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se candidatar às vagas de representação docente, o docente deverá:

3.1.1 pertencer ao quadro efetivo do IFMG-Campus Betim;

3.1.2 estar em pleno exercício no IFMG-Campus Betim;

3.1.3 estar lotado na área específica do curso, conforme Anexo I, para se candidatar como representante do corpo docente da área específica do curso;

3.1.4 estar lotado nas demais áreas, conforme Anexo I, para se candidatar como representante do corpo docente das demais áreas;

3.2 Para se candidatar às vagas de representação discente, o discente deverá:

3.2.1 estar regularmente matriculado no curso;

3.2.2 ter disponibilidade para participar do colegiado por no mínimo seis meses, considerando previsão de formatura;

3.2.3 não ter sofrido medida disciplinar de suspensão, conforme Regulamento Disciplinar Discente.

3.3. A inscrição será realizada em formulário eletrônico no período estabelecido no cronograma.

a. Inscrições de discentes: <https://forms.office.com/r/iAG4693fbP>

b. Inscrição de servidores: <https://forms.gle/SKqNLeSUreT8BNm16>

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou realizadas por outros meios.

3.4 O pedido de registro de candidatura implica na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste edital.

#### 4 - DO MANDATO

4.1 Todos os membros do Colegiado de Curso serão nomeados por meio de portaria emitida pela Direção Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período, limitando-se a apenas uma recondução.

4.2 Os candidatos eleitos para representação discentes - ensino superior, sendo assíduos às reuniões do Colegiado de Curso, poderão solicitar aproveitamento de carga horária em atividades complementares, tipo A4 "Representação em Órgão Colegiado".

#### 5 - DAS VAGAS

5.1 Quadro de vagas por colegiado:

Colegiado	Discente (Titular)	Docente por Área (Titular)	
		Específica	Demais
Técnico em Automação Industrial	2	2	2
Técnico em Mecânica	2	2	2
Técnico em Química	2	2	2
Engenharia de Controle e Automação	2	2	2
Engenharia Mecânica	2	2	2

5.2 Para cada representação haverá um suplente.

#### 6 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral.

#### 7 - DOS ELEITORES

7.1 São eleitores para a escolha dos representantes docentes, todos os docentes em efetivo exercício no IFMG-Campus Betim.

7.1.1 Os representantes docentes da área serão eleitos pelos docentes em efetivo exercício na área, conforme portaria de localização docente e detalhamento do quadro no Anexo I.

7.1.2 Os representantes docentes das demais áreas serão eleitos pelos docentes em efetivo exercício nas demais áreas, conforme portaria de localização docente e detalhamento do quadro no Anexo I.

7.2 São eleitores para a escolha dos representantes discentes, todos os discentes regularmente matriculados no curso.

7.3 Cada eleitor terá direito a um voto para cada representação titular.

7.4 O voto é facultativo e não haverá voto por procuração.

#### 8- DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1 Os candidatos poderão realizar campanha de acordo com datas estabelecidas no cronograma eleitoral.

8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

8.3 Os candidatos serão convidados a encaminhar fotografia e texto de apresentação de até 900 caracteres (com espaço) para divulgação na página do Campus Betim.

#### 9 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

9.2 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.

9.3 A escolha dos representantes dos segmentos será feita por eleição direta entre pares, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria simples dos votos.

9.3.1 A classificação entre titular e suplente será por ordem decrescente de votos, considerando as vagas disponíveis.

9.3.2 Em caso de empate no número de votos serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem: maior tempo no IFMG-Campus Betim e maior idade.

9.3.3 A Comissão eleitoral homologará o resultado final classificando até o oitavo colocado no pleito, habilitando-o a assumir vaga no colegiado em caso de vacância em até dois anos.

9.4. A eleição será conduzida de forma híbrida, sendo:

9.4.1 Virtual, para representação docente:

- a. Será utilizado o sistema Helios Voting;
- b. O acesso à cabine de votação será enviado para o e-mail institucional de cada eleitor.
- c. Terminada a eleição, será apurado o número de votantes e número de votos obtidos pelos candidatos.
- d. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, para fins de consolidação do pleito e lavratura da ata.
- e. Em caso de inviabilidade técnica, a eleição poderá ser realizada de forma presencial.

9.4.2 Presencial, para representação discente:

- a. Serão designados mesários para apoio à votação;
- b. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto (documento de identidade ou carteirinha de estudante)
- c. A votação ocorrerá de 12h35 às 19h30.
- d. Terminada a eleição, será apurado o número de votantes e número de votos obtidos pelos candidatos.
- e. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, para fins de consolidação do pleito e lavratura da ata.
- f. Os procedimentos citados poderão ser realizados com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; estar de acordo com prazo estabelecido, e deve ser enviado para o e-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br.

11.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a. advertência por escrito;
- b. cassação da inscrição.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, bem como publicado no site institucional.

12.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

12.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

12.4 O candidato eleito para o mandato assume o conhecimento e interpretação da lei Federal 13.869/19.

## ANEXO I

**Quadro 2: Relação de áreas específicas e demais áreas por colegiado de curso:**

Colegiado de Curso	Área Específica do Curso*	Demais Áreas*		
		BIO CHS FIS	LIC MAT	MEC QUI
Automação Industrial Engenharia de Controle e Automação	AUTI			
Mecânica Engenharia Mecânica	MEC	AUTI BIO CHS	FIS LIC	MAT QUI
Química	QUI	AUTI BIO CHS	FIS LIC	MAT MEC

\* Siglas das Áreas Docentes

- AUTI: Automação Industrial e Tecnologia da Informação
- BIO: Biologia
- CHS: Ciências Humanas e Sociais
- FIS: Física
- LIC: Linguagens e seus Códigos
- MAT: Matemática e Estatística
- MEC: Mecânica
- QUI: Química

**Quadro 3. Relação de docentes efetivos e área de lotação:**

Docente	Área
Aladim Fernandes Gomes Junior	QUI
Aline Alves Arruda	LIC
Âmara Fuccio de Fraga e Silva	CHS
André Fonseca Félix	MEC
Arthur Hermano Rezende Rosa	AUTI
Brasílio Alves Freitas	MAT
Bruno de Souza Baptista	MEC
Bruno Francisco Melo Pereira	FIS
Carlos Eustáquio Pinto	MAT
Evanilton José Alves Barbosa	MEC
Fabio Pires Mourão	MAT
Fernando Mota de Oliveira	QUI
Flávia de Faria Siqueira	BIO
Flávio Magno de Carvalho Fonseca	MEC
Gabriel Mendes de Almeida Carvalho	MEC
Geraldo Magela Matos	CHS
Helbert Ribeiro de Sá	AUTI
Helio Luiz Simonetti	MAT
Isabel Martins Reis	LIC
Jaqueline das Graças Moura Oliveira	CHS
João Paulo Campos Trigueiro	QUI
Julia Vidigal Zara	LIC
Kátia Regina de Sá	LIC
Leandro Freitas de Abreu	AUTI
Leonardo Marques Soares	FIS
Letícia Mendonça Alvarenga	QUI

Ligiane Rios Gouvea	QUI
Lucas Carvalho Soares de Aguiar Pereira	CHS
Luiz Antonio Pires Fernandes Junior	QUI
Manuella Felicissimo	LIC
Marcel Felipe Alves de Souza	QUI
Marcela Camargo Matteuzzo	BIO
Martha Rebelatto	CHS
Maurício Monteiro da Silva	AUTI
Mauro da Costa Fernandes	LIC
Michelle Mendes Santos	AUTI
Mônica do Nascimento Barros	CHS
Nadia Helena Braga	MAT
Nara Nilia Marques Nogueira	LIC
Norimar de Melo Verticchio	MEC
Paula Elise Ferreira Soares	CHS
Paulo Eduardo Alves Borges da Silva	CHS
Pedro Colen Neto	MEC
Reginaldo Vagner Ferreira	AUTI
Ricardo de Lima Silva	MEC
Rogério Eustáquio de Souza	MEC
Ronald Leite Barbosa	MEC
Sandra Cristina de Medeiros	LIC
Silvéria Neves de Paula e Souza	QUI
Thiago Alonso Merici	FIS
Tiago de Brito Cruvinel	LIC
Victor Alves Silva e Melo	AUTI
Vinícius Maia de Sá	MEC
Virgil Del Duca Almeida	AUTI
Wagner Monte Raso Braga	MAT
Walter Alves Durão Junior	QUI
Wanderson de Oliveira Leite	MEC
Welinton La Fontaine Lopes	AUTI

Betim, 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Kelly Andaki Nunes, Secretária Executiva**, em 05/05/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Das Gracas Moura Oliveira, Professora**, em 05/05/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1183438** e o código CRC **8D1BE974**.